



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular, **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente Sr. **MARCELO WAIS**, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, inscrito no CPF sob o nº XXX.005.380-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO 029/2024 - SEAD**, relativo à contratação de 900 apólices de seguro de vida e acidentes pessoais para estagiários, mediante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400005029283**, sujeito aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.211/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) o reajuste do valor contratado no percentual de 3,871710%, conforme o índice indexador IPCA (IBGE), referente ao período de julho de 2025 a abril de 2026, nos termos do PARÁGRAFO SÉTIMO da CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE, conforme Especificação de Aditivo Contratual (89565679) e DESPACHO Nº 117/2026/SEAD/GECONT-89868552;

b) a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **26/08/2026 a 26/08/2027**, conforme parágrafo único da Cláusula Sexta do Contrato originário (63904418) e Especificação de Aditivo Contratual (89565679);

c) retificar a vigência dos aditivos anteriores conforme orientação da veiculadas nos despachos nº 337/2025/GAB e nº 582/2025/GAB, segundo as quais o termo inicial do aditivo de prorrogação deve coincidir com o termo final do contrato que se encerra, observando-se a exclusão do dia do começo e o cômputo do prazo em meses de data a data, nos termos do art. 183, caput e inciso ii, da lei nº 14.133/2021

d) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

1.2. O pagamento referente ao reajuste será pago a partir de 26/08/2026, com a renovação da Apólice 01.82/2505, objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal, em razão do reajuste de passa de R\$ 369,78 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)**, o valor total do contrato passa de R\$ 4.437,36 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**, resultando em um acréscimo de **R\$ 206,64 (duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, em razão do reajuste de 3,871710%, conforme o índice indexador IPCA (IBGE), referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026. VERIFICAR E SE FOR O CASO, CORRIGIR OS VALORES POSTO QUE NÃO CORRESPONDEM AO QUE CONSTA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **26/08/2026 a 26/08/2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do primeiro Termo Aditivo ao Contrato 029/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **26/08/2025 a 26/08/2026**."

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o período de 12 meses é de R\$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.016.00125, de 18 de junho de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Será realizada pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, como condição indispensável para a eficácia do Termo Aditivo.

6.2. A SEAD providenciará, à sua conta, a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2024 - SEAD.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

*(documento assinado eletronicamente)***MARCELO WAIS**

Gente Seguradora S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 21/08/2026, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93560166** e o código CRC **02BC660F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202400005029283



SEI 93560166